

CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE S. PAULO



Archive-se. Secretaria da Camara
dos Deputados, 14 de dez

de 1917

O Director,

Brasílio Ramalho

Projecto N.º 6 de 1917

Arquivado em 14 de Dezembro de 1917.



1.º Official archivist,

Carlos Costa

oc 133
p. 01

OBJECTO

Orna o districto
de paz de "Aracatuba", no
municipio e comarca de Pen-
capolis.

Remettio ao Senor, com o of-
ficio n.º 316, em 14 de dez. de 1917.

PROJECTO N. 46, DE 1917

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária da Camara dos Deputados, em vista de representação dos moradores da povoação de Aragaatuba do municipio e comarca de Pennapolis, solicitando a creação de um districto de paz naquella localidade, pediu as informações regimentaes á Camara Municipal de Pennapolis e ao juiz de paz de Biriguy.

Pelas respostas obtidas verificou-se que reúne Aragaatuba todos os requisitos legais para o fim que tiverem em mira os signatarios da representação: existem na povoação mais de cem casas habitadas e uma população superior a mil almas; possui a localidade cemiterio cercado e predio facilmente adaptavel ao funcionamento do juizo de paz; é conveniente a creação do districto de paz, devendo ser mantida a linha divisoria do actual districto policial.

Assim, vem propor que a Camara dos Deputados adopte o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Aragaatuba, com sede na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes:

“A começar na barra do ribeirão Baguassu’, pelo qual seguem até á confluencia do correjo Agua Branca, por este até á barra do Barro Preto; por este até á Estrada de Ferro Noroeste; dahj em linha recta até á barra do Tuby com o ribeirão Baguassu’; por este até á barra do correjo do Elysis e por este até á sua cachoeira; dahj, com o rumo sul 30 graus Oeste, atravessando o espigão e rio Feio até ao espigão com o rio Peixe, cujo espigão segue até ao rio Paraná e por este acina até a confluencia com o rio Tietê e por este até á barra do Baguassu’, onde tiveram começo.”

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 5 de dezembro de 1917. — Gabriel Rocha, Guilherme Rubião, João R. Machado Pedrosa, Americo de Campos, Laurindo Dias Minhoto.

cc 133
p. 02

PARECER N. 48. DE 1917

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária da Camara dos Deputados, para poder pronunciar-se sobre a representação em que proprietários, negociantes e industriaes do povoado de Araçatuba, no município de Pennapolis, sollicitam a criação de um districto de paz naquella localidade, é de parecer que sobre o assumpto sejam pedidas, por intermedio da mesa, á Camara Municipal de Pennapolis, ao juiz de direito de Baurú e ao juiz de paz de Beriguy, as seguintes informações:

1.a) Qual o numero de predios e a população do povoado de Araçatuba?

2.a) Existe cemiterio naquelle povoado?

3.a) Existe predio apropriado para o funcionamento do juizo de paz?

4.a) E' conveniente a criação do districto de paz de Araçatuba?

5.a) Quaes as divisas que convém estabelecer?

O pedido de informações deve ser acompanhado de cópia da referida representação.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 17 de setembro de 1917. — **Gabriel Rocha, J. R. Machado Pedrosa, Guilherme Rubião.**

CX 133
P. 03

Projeto de Lei
a submissão
5-12-917

PROJECTO N.º 6 de 1917. *R. de*

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria da Camara dos Deputados, em vista de representação dos moradores da povoação de Araçatuba, do municipio e comarca de Pennapolis, solicitando a criação de um districto de paz naquella localidade, pediu as informações regimentaes á Camara Municipal de Pennapolis e ao Juiz de Paz de Biriguy.

Pelas respostas obtidas verificou que reune Araçatuba todos os requisitos legais para o fim, que tiveram em mira os signatarios da representação : existem na povoação mais de cem casas habitadas e uma população superior a mil almas; possui a localidade cemiterio cercado e predio facilmente adaptavel ao funcionamento do juizo de paz; é conveniente a criação do districto de paz, devendo ser mantida a linha divisoria do actual districto policial.

Assim vem propor que a Camara dos Deputados adopte o seguinte PROJECTO DE LEI :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE S. PAULO decreta :

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de ARAÇATUBA, com séde na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Pennapolis.

Art. 2º - As suas divisas serão as seguintes :

"A começar na barra do ribeirão Baguassú, pelo qual seguem até a confluencia do correjo Agua Branca, por este até a barra

OK 133
P.04

do Barro Preto; por este até a Estrada de Ferro Noroeste; dahi em linha recta até a barra do Tupy com o ribeirão Baguassú; por este até a barra do correjo do Elycio e por este até a sua cabeceira; dahi, com o rumo sul 30 graus Oeste, atravessando o espigão e rio Feio até o espigão com o rio Peixe, cujo espigão segue até o rio Paraná e por este acima até a confluencia com o rio Tieté e por este até a barra do Baguassú onde tiveram começo".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1917

Gabriel Rocha

Guilherme Rubeid

João Mendes de Moraes

Américo de Campos

Luiz de Siqueira

aprovado em 1ª discussão

7-12-917 A.P.D.

aprovado em 2ª discussão

artº por artº por artº com

reserva de interpretação a respeito

do artº 8º Rubeid

11-12-917 A.P.D.

aprovado em 3ª dia, a Com.

de Redacção - 11-12-917

Aluísio de Azevedo

8-05

Em 18 de setembro de 1917

Pediram-se informações em officios: 193 F. J. Municipal do Fernopolis

194 Juiz de Direito de Baurú

195 Juiz de Paz de Berizny

7-9-17
A. J. J.
Lanc. N.º 48 de 1917.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria da Camara dos Deputados para pro-
duz pronunciar-se sobre a representacão em
que proprietarios, negociantes e industrias
do povoado de Aracatuba, no municipio
de Fernopolis, solicitam a creacão de
um districto de paz naquella localidade
e de parecer que sobre o assumpto sejam
pedidos, por intermedio da mesa, a Camara
Municipal de Fernopolis, ao juiz de direito
de Baurú e ao juiz de paz de Berizny,
as seguintes informacões:

- 1.º) Qual o numero de predios e a po-
pulação do povoado de Aracatuba?
- 2.º) Existe cemiterio naquella povoado?
- 3.º) Existe predio apropriado para o
funcionamento do juiz de paz?
- 4.º) E' convenientemente a creacão do districto
de paz de Aracatuba?
- 5.º) Quas as divisões que courem estabe-
lecer?

cx (33)
p. 06

O pedido de informações deve ser acompanhado
de cópia da referida representação.

Sala das Comissões da Câmara do
Deputado, 17 de Setembro de 1912.

Garcia Roet.
João R. Mansur
Guilherme Rubião.

a imprensa
12-12-917
Almeida

aprovado

Redacção do projecto n.º 46 de 1917

13-12-917

AROL

A Comissão de Redacção oferece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n.º 46 de 1917, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Araçatuba, com sede na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes:

~~na barra do ribeirão Baguassu', pelo qual seguem até á confluencia do correjo Agua Branca, por este até á barra do Barro Preto, por este até á Estrada de Ferro Noroeste; dahi em linha recta até á barra do Tuhy com o ribeirão Baguassu', por este até á barra do correjo do Elysio e por este até á sua cachoeira; dahi, com o rumo sul 30 graus Oeste, atravessando o espigão e rio Feto até ao espigão com o rio Peixe, cujo espigão segue até ao rio Parana e por este acima até á confluencia do rio Tieté e por este até á barra do Baguassu', onde tiveram começo.~~

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

São daes commissões, de dezembro de 1917.

começava!

e/

1/11/17

em/

á/ do/

12/

Jose Tiant, President
America
Trayad Garbaly